GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Centro de Processamento de Despesas - Perícia Criminal/SPTC/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 148795406 - PCMG/SPTC/CPDPERICIACRIMINAL

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Número do processo SEI: 1510.01.0016184/2026-83

1.2 - Equipe de planejamento da contratação: AVISO Nº 20/DIRETORIA DE AQUISIÇÕES/SPGF/2022 - BI 13/05/2022

https://intranet.pc.mg.gov.br/boletim/exibir/622142?idSecao=622153

(https://www.sei.mg.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php? id_acesso_externo=20928006&id_documento=925117157&infra_hash=8d9b934e5c0ba203014f0ee548263503)

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Divisão Técnico-Científica	Felipe Machado Dapieve	12136107	felipe.dapieve@policiacivil.mg.gov.br	134539801
Solicitante (suplente)	Assessoria de Planejamento Setorial	Cristiane Sales Barbosa	10194587	aps.sptc@policiacivil.mg.gov.br	134539801
Técnica (titular)	Assessoria de Planejamento Setorial	Daniella Rodrigues Caldas Leite	11743515	aps.sptc@policiacivil.mg.gov.br	134539801
De contratação (titular)	Núcleo de Logística da Perícia Criminal	Warleson de Castro Ferreira Tenorio	14800130	cpd.icmg@policiacivil.mg.gov.br	134539801
Ordenador de Despesa	Núcleo de Logística da Perícia Criminal	Marcelo Palhares Dutra	12292603	cpd.icmg@policiacivil.mg.gov.br	134539801
Ordenador de Despesa	Núcleo de Logística da Perícia Criminal	Isabel Paulina de Castro	11114402	cpd.icmg@policiacivil.mg.gov.br	134539801
Diretor de Aquisições	Diretoria de Aquisições	Antonio Cipriano das Neves Silva	12540555	pregao.spgf@policiacivil.mg.gov.br	134539801

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

O presente estudo decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade, confiabilidade metrológica e adequado estado de conservação das balanças utilizadas pelo Instituto de Criminalística e pelas Seções Técnicas Regionais de Criminalística, indispensáveis à pesagem de drogas, substâncias, materiais e demais vestígios submetidos a exame pericial.

As balanças integram a infraestrutura técnico-científica empregada rotineiramente nas atividades periciais. A obtenção de resultados de pesagem confiáveis depende não apenas da existência física dos equipamentos, mas também de sua manutenção em condições adequadas de funcionamento, nivelamento, repetibilidade, linearidade, excentricidade e calibração, com correção tempestiva de falhas e substituição de componentes quando necessária.

A necessidade é atualmente atendida pelo Contrato nº 9319092/2021, firmado para manutenção preventiva e corretiva das balanças do Instituto de Criminalística e das unidades regionais. A Diretoria de Contratos e Convênios comunicou que o ajuste alcançará 60 (sessenta) meses de vigência em 21/01/2027 e, em regra, não poderá ser novamente renovado, tornando necessária a adoção de nova solução antes do encerramento da cobertura atual.

O inventário atualizado considerado para o planejamento reúne 152 (cento e cinquenta e duas) balanças distribuídas em 64 localidades/grupos, incluindo o Instituto de Criminalística, em Belo Horizonte, e as Seções Técnicas Regionais de Criminalística. A necessidade abrange a continuidade da manutenção preventiva periódica, correção de defeitos, fornecimento de peças e insumos necessários aos reparos e calibração/verificação dos equipamentos, de forma compatível com as exigências técnicas e metrológicas aplicáveis.

O resultado pretendido pela Administração consiste em manter esse conjunto de equipamentos disponível, funcional e confiável de forma contínua durante 60 (sessenta) meses, reduzindo o risco de paralisações, medições inadequadas, perda de produtividade e necessidade de intervenções emergenciais.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

a. Qual é a necessidade da Administração e a sua origem? De que forma essa necessidade se relaciona com o interesse público?

Necessidade: assegurar a continuidade das condições de funcionamento, conservação e confiabilidade metrológica das 152 balanças empregadas nas atividades periciais do Instituto de Criminalística e das unidades regionais.

Origem: a necessidade é permanente e decorre do uso continuado dos equipamentos nas atividades periciais, associada ao encerramento, em 21/01/2027, da vigência máxima do Contrato nº 9319092/2021, que atualmente atende essa demanda.

Interesse Público: a adequada conservação e calibração das balanças contribui diretamente para a confiabilidade das medições utilizadas em exames periciais, para a continuidade da prestação do serviço público e para a preservação do patrimônio estadual.

b. Como a demanda foi identificada? Foram feitas inspeções, avaliações de riscos ou estudos?

Identificação: a demanda foi identificada a partir da continuidade da utilização das balanças, do histórico de manutenção do parque de equipamentos e da comunicação formal de que o contrato vigente atingirá seu limite de vigência em janeiro de 2027.

Avaliação de riscos: foram considerados os riscos de indisponibilidade de equipamentos, medições fora dos parâmetros admissíveis, atraso nos exames periciais, necessidade de reparos avulsos, elevação de custos administrativos e comprometimento da rastreabilidade e confiabilidade das pesagens.

Resultados: concluiu-se pela necessidade de estruturar, ainda em 2026, nova solução capaz de assegurar continuidade a partir de 2027, sem intervalo entre o encerramento do contrato vigente e o início da nova execução.

c. Com que local/setor/instituição/público-alvo a necessidade se relaciona?

Setor/Local: a necessidade abrange o Instituto de Criminalística, em Belo Horizonte, e as Seções Técnicas Regionais de Criminalística distribuídas no Estado de Minas Gerais. O inventário atualizado contempla 152 balanças em 64 localidades/grupos.

Características Específicas do resultado necessário:

Item	Resultado necessário	Complementação	Unidade de referência
1	MANUTENÇÃO DA DISPONIBILIDADE E CONFIABILIDADE DAS BALANÇAS	152 equipamentos, com ações preventivas semestrais, atendimento corretivo, fornecimento de peças e insumos necessários e calibração/verificação técnica.	12 MESES

d. Houve ocorrências anteriores que contribuíram para o desenvolvimento da necessidade?

Sim. A Administração mantém contratação continuada para atendimento da demanda desde 2021. A experiência de execução consolidou a necessidade de cobertura preventiva e corretiva, incluindo peças, deslocamentos e demais recursos necessários ao restabelecimento dos equipamentos. O encerramento da vigência máxima do contrato atual impõe a substituição tempestiva do instrumento, sem interrupção da cobertura.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração vem atendendo a necessidade por meio do Contrato nº 9319092/2021, atualmente executado pela 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda. - EPP. A cobertura envolve as balanças do Instituto de Criminalística e das unidades regionais, em regime de manutenção preventiva e corretiva.

a) A Administração já realizou contratações para resolver o problema?

Sim. Contrato nº 9319092/2021, vinculado ao Processo SEI nº 1510.01.0196337/2021-32.

b) A Administração já adotou outras medidas para atender à demanda?

Sim. São mantidos inventário dos equipamentos, relação de localidades e histórico de execução, além de acompanhamento contratual e levantamento de preços para subsidiar a nova contratação.

c) A Administração já despendeu algum valor para resolver o problema?

Sim. O contrato vigente possui valor anual de referência de R$ 135.227,85 no controle de execução de 2026.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Entre as principais consequências, destacam-se:

- indisponibilidade de balanças necessárias aos exames periciais;
- risco de utilização de equipamentos com desempenho inadequado ou fora de parâmetros de calibração;
- comprometimento da confiabilidade e rastreabilidade das pesagens realizadas;
- atrasos e paralisações em exames que dependam de determinação de massa;
- necessidade de reparos avulsos ou contratações emergenciais;
- aumento de custos administrativos e operacionais pela fragmentação das intervenções;
- redução da vida útil dos equipamentos por ausência de manutenção preventiva;
- prejuízo à continuidade das atividades técnico-científicas do Instituto de Criminalística e das unidades regionais.

2.1.4. Estimativa das quantidades

O inventário atualizado reúne 152 (cento e cinquenta e duas) balanças distribuídas em 64 localidades/grupos. Considerando a periodicidade preventiva semestral e o horizonte contratual de 60 (sessenta) meses, cada equipamento deverá receber 10 (dez) ciclos preventivos ao longo da vigência, correspondentes a 1.520 (mil quinhentas e vinte) intervenções preventivas programadas, sem prejuízo das manutenções corretivas que se mostrarem necessárias.

Número Sequencial	Resultado a ser assegurado	Unidade	Quant. Total
1	COBERTURA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PEÇAS E CALIBRAÇÃO/VERIFICAÇÃO DAS BALANÇAS	MESES	60
2	BALANÇAS ABRANGIDAS PELA SOLUÇÃO	UNIDADE	152
3	INTERVENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS - 2 POR EQUIPAMENTO/ANO, DURANTE 5 ANOS	INTERVENÇÃO	1.520

As intervenções corretivas deverão ocorrer sob demanda, sempre que identificada falha ou funcionamento irregular, sem limitação prévia de quantidade, observadas as condições e níveis de atendimento que vierem a ser definidos no Termo de Referência. A quantidade de equipamentos deverá ser validada antes da publicação do edital e poderá sofrer ajustes decorrentes da gestão patrimonial ao longo da vigência, na forma juridicamente cabível.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração ***(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.2.1. A manutenção das balanças encontra-se prevista no planejamento da Perícia Criminal para o exercício de 2026, refletindo a necessidade de iniciar ainda no presente exercício a fase preparatória da nova contratação, em razão do término do contrato vigente em 21/01/2027.

2.2.2. Embora a instrução seja iniciada em 2026, a nova execução deverá começar em 2027 e, por essa razão, a demanda deverá integrar o planejamento da Administração para 2027. Como se propõe contratação plurianual por 60 (sessenta) meses, deverão também ser observados, durante toda a vigência, os instrumentos de planejamento e as previsões orçamentárias aplicáveis aos exercícios subsequentes.

2.2.3. A antecipação da fase preparatória em 2026 é necessária para permitir a conclusão do Pregão Eletrônico, formalização do contrato e início da execução em tempo hábil, evitando descontinuidade após o encerramento do Contrato nº 9319092/2021.

2.2.4. A adoção de prazo inicial de 5 (cinco) anos é compatível com a natureza contínua da necessidade e deverá ser acompanhada da demonstração da maior vantagem econômica da contratação plurianual, bem como da verificação, no início da contratação e de cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados e da vantagem de manutenção do ajuste.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução ***(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Independentemente da alternativa escolhida, a solução deverá ser capaz de manter o conjunto de balanças em condições adequadas de funcionamento e confiabilidade durante todo o período de atendimento.

Constituem requisitos necessários e suficientes:

- abrangência dos 152 equipamentos relacionados no inventário atualizado;
- atendimento no Instituto de Criminalística e nas unidades regionais indicadas na relação de equipamentos;
- realização de manutenção preventiva com periodicidade semestral;
- capacidade de executar manutenção corretiva sempre que houver defeito ou funcionamento irregular;
- verificação do mecanismo de pesagem, monobloco, fonte de alimentação e sistema eletrônico;
- limpeza técnica dos componentes, prato de pesagem e capela, quando existente;
- verificação de nivelamento, linearidade, repetibilidade e excentricidade;
- verificação de teclado, display e demais interfaces de operação;
- calibração/verificação com padrões adequados e avaliação do erro máximo admissível;
- fornecimento de peças, componentes, materiais e consumíveis necessários aos reparos, conforme disciplina do Termo de Referência;
- fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de teste, deslocamentos, hospedagem e demais recursos necessários à execução;
- emissão de relatório técnico após as intervenções, com registro de diagnóstico, serviços executados e componentes substituídos;
- atendimento corretivo em prazo compatível com a criticidade das atividades periciais;
- observância das exigências metrológicas e profissionais aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade técnica e à qualificação para calibração/verificação dos

equipamentos;

- padronização mínima da qualidade do atendimento nas diferentes localidades do Estado.

3 - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade foram avaliadas alternativas capazes de assegurar a disponibilidade e confiabilidade das balanças a partir de 2027.

Solução	Características	Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica
Execução direta com meios próprios da PCMG	Realização das manutenções, calibrações e reparos por equipe e estrutura próprias, incluindo deslocamentos para as unidades regionais.	**Não viável. A Instituição não dispõe dos meios materiais, estrutura técnica e capacidade operacional necessários à execução continuada da manutenção especializada em 152 balanças distribuídas pelo Estado.**
Atendimento apenas corretivo, sem manutenção preventiva programada	Intervenções somente após ocorrência de falhas.	**Não viável.** Não atende ao resultado pretendido de preservação preventiva, confiabilidade metrológica e redução de indisponibilidade dos equipamentos.
Aquisição/substituição integral das balanças	Substituição do parque atual por novos equipamentos.	**Não viável.** A necessidade envolve 152 equipamentos e a substituição integral não elimina a necessidade futura de calibração e manutenção, além de representar solução patrimonial desproporcional à necessidade de conservação de equipamentos atualmente em uso.
Contratações fragmentadas por marca, região ou equipamento	Realização de múltiplas contratações para diferentes grupos de balanças ou localidades.	**Não recomendada.** A fragmentação amplia custos de mobilização, gestão e fiscalização, reduz a padronização do atendimento e multiplica os riscos de lacunas de cobertura.
Prestação continuada por empresa especializada, com cobertura estadual	Manutenção preventiva semestral e corretiva, com peças, insumos, deslocamentos e calibração/verificação, para o conjunto de balanças.	**Viável e recomendada.** É compatível com a natureza da necessidade, concentra a responsabilidade operacional, preserva continuidade e possui histórico de execução pela Administração.

A solução de prestação continuada por empresa especializada apresenta melhor aderência técnica e operacional à necessidade, especialmente pela dispersão geográfica dos equipamentos, diversidade de marcas e modelos e necessidade de atendimento preventivo e corretivo ao longo de todo o período.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

Solução / referência	Referência anual	Projeção nominal para 60 meses	Fonte / observações
Contrato vigente de manutenção das balanças	**R$ 135.227,85 / ano**	**R$ 676.139,25**	Referência histórica do Contrato nº 9319092/2021. Projeção meramente aritmética, sem reajustes.
Proposta histórica - LM Biotecnologia	**R$ 156.000,00 / 12 meses**	**R$ 780.000,00**	Proposta nº 0349/2021, de 05/08/2021. Referência histórica, inadequada isoladamente para fixação do preço estimado atual.
Proposta atual de mercado	**R$ 300.000,00 / 12 meses**	**R$ 1.500.000,00**	Referência preliminar recente. Projeção nominal para 5 anos, sem considerar reajustes futuros.

As projeções acima têm finalidade exclusivamente comparativa e não constituem o orçamento definitivo da futura licitação. A estimativa oficial deverá resultar de pesquisa formal e atualizada de preços, com equivalência de escopo, quantitativo, abrangência territorial e obrigações previstas para toda a solução.

Tomando-se apenas como referência a proposta atual de R$ 300.000,00 por 12 meses, o valor nominal correspondente a 60 meses seria de R$ 1.500.000,00, antes de reajustes. O prazo plurianual permite estruturar uma única relação contratual para a necessidade permanente, reduzindo a repetição de procedimentos licitatórios e favorecendo o planejamento de rotas, mobilizações, estoque de peças, calibrações e atendimento das unidades distribuídas pelo Estado.

A opção por 60 meses deverá ser acompanhada, na fase preparatória, da demonstração de maior vantagem econômica em relação a prazos mais curtos. A contratação deverá prever índice de reajustamento e observar, a cada exercício, a disponibilidade de créditos orçamentários e a permanência da vantagem da solução.

Considerando a ordem de grandeza do valor e a natureza de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, a licitação deverá ser instruída na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

3.3.1. A execução direta pela PCMG não se mostra viável diante da extensão do parque, da distribuição estadual dos equipamentos e da necessidade de estrutura técnica especializada, instrumentos de calibração, peças, logística e atendimento corretivo continuado.

A adoção de modelo exclusivamente corretivo igualmente não atende à necessidade, pois expõe a Administração a falhas não detectadas preventivamente, aumenta o risco de indisponibilidade e compromete a confiabilidade das pesagens.

A substituição integral das balanças não se mostra proporcional à necessidade identificada. Além do elevado esforço patrimonial necessário à reposição de 152 equipamentos, a aquisição de novas balanças não elimina as necessidades permanentes de calibração, verificação e manutenção ao longo do ciclo de vida.

Também não se recomenda a fragmentação por marcas, localidades ou grupos de equipamentos, pois a solução integrada reduz custos de mobilização, facilita a gestão e fiscalização, padroniza níveis de atendimento e concentra a responsabilidade pela disponibilidade do parque.

Dessa forma, a solução considerada mais adequada consiste na **prestação continuada de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das balanças, com cobertura estadual, fornecimento de peças e insumos necessários e calibração/verificação técnica, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses**.

Considerando a natureza de serviço comum e o valor preliminar da contratação, o procedimento deverá ser processado por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento a se definido no Termo de Referência, recomendando-se a adoção de menor preço para o conjunto da solução, desde que preservadas as exigências técnicas indispensáveis.

O prazo inicial de 60 (sessenta) meses mostra-se adequado à natureza permanente da necessidade e ao caráter continuado dos serviços. A vigência plurianual tende a reduzir custos administrativos decorrentes de sucessivas licitações, proporcionar maior estabilidade ao planejamento das manutenções preventivas, permitir melhor organização logística das visitas às unidades regionais e favorecer a diluição, pelo contratado, de custos fixos de mobilização e estrutura. A adoção do prazo deverá ser confirmada mediante demonstração da maior vantagem econômica na instrução do processo.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação, por Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação continuada, pelo período inicial de 60 (sessenta) meses, de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas 152 balanças do Instituto de Criminalística e das Seções Técnicas Regionais de Criminalística.

A manutenção preventiva deverá ocorrer semestralmente, totalizando dois ciclos anuais por equipamento e dez ciclos por equipamento ao longo dos 60 meses, e abranger inspeção, limpeza, nivelamento, testes de funcionamento, repetibilidade, linearidade, excentricidade, verificação dos sistemas eletrônicos e calibração/verificação com padrões adequados.

A manutenção corretiva deverá ser prestada sempre que necessária, com diagnóstico e correção de falhas, incluindo mão de obra, peças, materiais, consumíveis, ferramentas, equipamentos de teste, deslocamentos, hospedagem e demais custos necessários ao restabelecimento dos equipamentos, conforme condições definidas no Termo de Referência.

A relação atualizada das balanças, marcas, modelos, localidades e endereços deverá integrar o Termo de Referência da nova contratação, tomando-se como base o inventário de 152 equipamentos distribuídos em 64 localidades/grupos.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se recomenda o parcelamento da solução. A manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e calibração/verificação integram um mesmo ciclo de conservação e disponibilidade dos equipamentos, sendo conveniente concentrar a responsabilidade por diagnóstico, intervenção e restabelecimento em um único contratado.

O fracionamento por marca ou região aumentaria a complexidade da gestão contratual, multiplicaria mobilizações e poderia gerar diferenças de nível de serviço entre unidades. A contratação integrada favorece padronização, previsibilidade e maior facilidade de fiscalização.

A pesquisa de mercado deverá confirmar a existência de fornecedores aptos a atender ao escopo multi-marcas e estadual, preservando a competitividade do certame.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A contratação possui como antecedente direto o Contrato nº 9319092/2021, cuja vigência se encerra em 21/01/2027. Não foram identificadas outras contratações cuja execução constitua condição necessária ao início da nova solução.

4.4. Resultados pretendidos ***(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Com a solução, pretende-se:

- assegurar continuidade da cobertura a partir do encerramento do contrato vigente;
- manter as 152 balanças disponíveis e em condições adequadas de funcionamento;
- assegurar confiabilidade e rastreabilidade das pesagens utilizadas em exames periciais;
- reduzir falhas por meio de manutenção preventiva semestral;
- garantir resposta tempestiva às necessidades corretivas;
- prolongar a vida útil dos equipamentos;
- reduzir contratações avulsas e emergenciais;
- padronizar o atendimento técnico no Instituto de Criminalística e nas unidades regionais;
- melhorar a previsibilidade dos custos de conservação do parque de balanças.

4.5. Providências a serem adotadas ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- abrir e identificar o novo Processo SEI destinado à contratação;
- incluir a demanda no planejamento de 2027, mantendo o registro de que a fase preparatória foi iniciada em 2026;
- validar e atualizar a relação das 152 balanças, respectivos patrimônios, marcas, modelos, endereços e unidades responsáveis;
- realizar pesquisa formal e atualizada de preços;
- elaborar o Termo de Referência conforme minuta padronizada vigente da SEPLAG/MG;
- definir níveis de serviço, prazos máximos de atendimento corretivo e de restabelecimento dos equipamentos;
- definir claramente a responsabilidade pelo fornecimento de peças, consumíveis, deslocamentos, hospedagem e calibração;
- estabelecer os requisitos de qualificação técnica e metrológica indispensáveis, sem restrição indevida à competitividade;
- instruir o procedimento na modalidade Pregão Eletrônico;
- demonstrar a maior vantagem econômica da contratação plurianual por 60 meses, em comparação com vigências mais curtas;
- prever índice de reajustamento compatível com a natureza do serviço e a data-base do orçamento estimado;
- assegurar a compatibilidade da contratação plurianual com o planejamento e com as previsões orçamentárias aplicáveis, inclusive a verificação anual de créditos e da vantagem de manutenção do contrato;
- concluir o certame e formalizar a contratação em tempo hábil para início da execução após 21/01/2027, evitando descontinuidade.

4.6. Possíveis impactos ambientais ***(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A execução dos serviços poderá gerar resíduos de peças eletrônicas, componentes metálicos, baterias, cabos, embalagens, materiais de limpeza e outros itens substituídos durante as intervenções.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- destinação ambientalmente adequada das peças e componentes substituídos;
- logística reversa quando aplicável;
- segregação e descarte adequado de resíduos eletrônicos;
- utilização racional de materiais e substituição de componentes apenas quando necessária;
- priorização de reparo e recuperação quando tecnicamente adequados;
- redução de deslocamentos desnecessários por meio de planejamento eficiente das rotas de manutenção preventiva.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

5.1. A necessidade administrativa consiste em assegurar continuidade às condições de funcionamento, conservação e confiabilidade metrológica das 152 balanças utilizadas pelo Instituto de Criminalística e pelas Seções Técnicas Regionais de Criminalística, após o encerramento da vigência máxima do Contrato nº 9319092/2021 em 21/01/2027.

Foram consideradas alternativas de execução direta com meios próprios, atendimento exclusivamente corretivo, substituição integral dos equipamentos, fragmentação da solução e prestação continuada por empresa especializada. A análise concluiu que a contratação especializada e integrada apresenta melhor adequação técnica, operacional e econômica ao resultado pretendido.

A solução recomendada contempla manutenção preventiva semestral, manutenção corretiva sob demanda, fornecimento dos recursos necessários aos reparos e calibração/verificação dos equipamentos, com cobertura das unidades distribuídas em Minas Gerais.

Considerando a natureza permanente da necessidade e o caráter continuado dos serviços, recomenda-se que o novo contrato seja celebrado com **prazo inicial de 60 (sessenta) meses**. A contratação plurianual favorece a continuidade operacional, reduz a repetição de procedimentos licitatórios, proporciona maior estabilidade ao planejamento das manutenções e

da logística estadual e possibilita melhor estruturação econômica das propostas, devendo sua maior vantagem econômica ser expressamente demonstrada na fase preparatória.

A referência histórica do contrato vigente corresponde a R$ 135.227,85 anuais, enquanto a referência preliminar recente de mercado corresponde a R$ 300.000,00 por 12 meses. Mantido esse último valor apenas para projeção nominal, o montante correspondente a 60 meses seria de R$ 1.500.000,00, sem considerar reajustes. A estimativa oficial, entretanto, deverá resultar de pesquisa formal e atualizada de preços.

A demanda foi planejada no exercício de 2026, mas a nova execução deverá iniciar em 2027, após o encerramento do ajuste vigente. Por essa razão, deverá integrar o planejamento de 2027 e, em razão da vigência plurianual, observar também os instrumentos de planejamento e as previsões orçamentárias pertinentes aos exercícios subsequentes.

A celebração de contrato por 5 (cinco) anos deverá observar a demonstração da maior vantagem econômica da contratação plurianual, a existência de créditos orçamentários vinculados no início da contratação e de cada exercício e a avaliação anual da vantagem de sua manutenção.

Considerando o valor preliminar, a contratação não se enquadra em contratação direta por valor. Tratando-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, o procedimento deverá ser instruído mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela **VIABILIDADE, NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA** da nova contratação pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, recomendando-se o prosseguimento imediato da fase preparatória para que a nova execução tenha início sem solução de continuidade após 21/01/2027.

ASSINATURAS:

Leandro Inácio Bicalho - Masp 1.229.351-0

Ordenador de Despesas

cpd.icmg@policiacivil.mg.gov.br

Antonio Cipriano das Neves Silva - Masp 1.254.055-5

Diretor de Aquisições

pregao.spgf@policiacivil.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva**, **Analista da Polícia Civil**, em 21/09/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Inacio Bicalho**, **Chefe de Seção**, em 07/10/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148795406** e o código CRC **7C16A277**.